



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO N.º 055/2009

de 27 de abril de 2009.

Exm.º Sr.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, vêm pedir a Vossa Excelência, após ciência ao Plenário, que seja a presente Indicação encaminhada ao Exm.º Sr. Prefeito Municipal, para a seguinte providência:

“Recolher a cada quatro meses, nas comunidades interioranas, todo o lixo reciclável não destrutível pelo fogo.”

JUSTIFICATIVA

Sabemos que as comunidades interioranas não dispõem de serviços públicos como a coleta de lixo. Isso obriga as pessoas que lá residem a queimar aquilo que é possível e depositar o restante na natureza, causando a poluição de áreas vegetais, rios e córregos e conseqüentemente, a destruição do meio ambiente.

Preocupados com essa situação e atendendo a um pedido dos moradores do interior do Município, é que vimos por intermédio da presente indicação, solicitar ao Prefeito Municipal, que disponibilize o serviço de coleta de lixo não destrutível pelo fogo nas comunidades interioranas, pelo menos a cada quatro meses.

Sugerimos que a Prefeitura Municipal determine locais e datas específicas para a coleta, para que assim os munícipes possam levar o lixo até o lugar que o caminhão vai estar. Assim, não será preciso passar em todas as comunidades e a despesa será pequena para os cofres públicos.

Isto posto, na esperança de contarmos com o apoio de S. Exa., o Senhor Prefeito Municipal, aguardamos as medidas cabíveis com a urgência que o caso faz jus.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 2009.

VANDERLEI DOS SANTOS
Vereador